

## **PL 595-2001**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa visa a alterar as datas em que se comemora a Semana Municipal do Aleitamento Materno, instituída pela Lei 12.570, de 05.03.98, originária de iniciativa parlamentar deste Vereador.

Quando da promulgação da lei que ora se pretende alterar, a semana do Aleitamento Materno era comemorada pelo Ministério da Saúde entre os dias 1 e 7 de agosto, mesmas datas constantes da referida lei.

A partir de 2001, o Ministério da Saúde passou a comemorar a Semana do Aleitamento Materno na primeira semana de Outubro.

Dessa forma, a fim de evitar divergência entre as datas comemorativas instituídas pela União e pelo Município de São Paulo, é que se faz necessária a aprovação do presente projeto de lei.